



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.439

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam concedidos aos srs. João Batista Blasi (homenagem póstuma), Sigilfredo Cassaro, Drs. Cornélio Tavares Hovelacque e Francisco de Paiva Côrtes, os títulos de "Cidadãos Poçoscaldenses", pelos relevantes serviços prestados à Estância.

Parágrafo único - Os títulos acima referidos serão entregues em solenidade pública e traduzem o reconhecimento de Poços de Caldas àqueles que muito trabalharam para o seu progresso, através a indústria hoteleira, a entidades filantrópicas e ao Ensino, respectivamente.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de setembro de 1967.-


ENGº HAROLDO GENOPRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-